



SCI
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 9088/2022

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÕES PRESENCIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no **§ 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 9088/2022**, que tem por objeto a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÕES PRESENCIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ*, e a **Minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0009/2023**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto a renovação do contrato, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 09 de janeiro de 2024 até o dia 09 de janeiro de 2025. Perfazendo o valor de R\$ 12.488.321,52 (doze milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte um reais e cinquenta e dois centavos). Conforme planilha apresentada no referido termo, celebrado pela **CONTRATANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** com a **CONTRATADA – empresa SIM SAUDE SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.667.864/0001-03**. Com base nas regras insculpidas no art. 57, inciso II da



Lei Federal nº 8-666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que a **Minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0009/2023** encontra-se revestida de todas as formalidades legais, estando apta a gerar as devidas despesas para a municipalidade. Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que os Processos e a Minuta do 1º Termo Aditivo, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Barcarena-PA, 18 de dezembro de 2023.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB